



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 2.846 DE 30 DE JULHO DE 2001.

REGULAMENTA O INCISO I DO ARTIGO 5º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 34/98 QUE DISPÕE SOBRE O REGIME JURÍDICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS.

**JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA,**  
**Prefeito da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,**

DECRETA :

**Artigo 1º** - Os cargos de Professor III compreendidos no Artigo 5º, inciso I, do Quadro de Empregos Específicos, aprovados pela Lei Complementar nº 34 de 27/02/98, passam a ser assim distribuídos:

| DISCIPLINA | TOTAL |
|------------|-------|
| GEOGRAFIA  | 3     |
| MATEMÁTICA | 5     |
| HISTÓRIA   | 3     |
| PORTUGUÊS  | 6     |
| CIÊNCIAS   | 2     |
| BIOLOGIA   | 1     |



# Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO


|               |    |
|---------------|----|
| QUÍMICA       | 1  |
| INGLÊS        | 2  |
| ED. ARTÍSTICA | 3  |
| FÍSICA        | 1  |
| ED. FÍSICA    | 3  |
| TOTAL         | 30 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 30 de julho de 2001.

O Prefeito.

JOSÉ CARLOS DE MELLO TEIXEIRA  
Publicado no átrio desta Prefeitura nesta  
mesma data.

  
MARIZA IVANETE GUIRALDELLO  
Diretora da Secretaria do Gabinete